

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° O 9 1 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA.

DATA: 05/05/2021

HORA: 08:00hs (oito horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, possui 64 (sessenta e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

PRESIDENTE DA CPL:

Valdenilson de Sousa Costa PRESIDENTE DA CPL







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MAPW DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 0 92 Rúbrica: W30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021 TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: cpl amarante@outlook.com A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. DO MARANHÃO 93 FL (S) Nº 0 93

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	5
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	6
6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	9
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17
8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
E PROPOSTAS DE PREÇOS	18
9. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	19
10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO	
11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	23
12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	24
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	24
14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS	25
15. CONTRATO	26
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	28
17. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES	26
18. DO PAGAMENTO	28
19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS	27
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	28
22. ANEXOS	29







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 09 4
Rúbrica:

COMISSÃO PERIMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://nttp://amarante.ma.gov.br
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 40
ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO/SÓCIO(S)/
DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)
PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA41
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO42
ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA E INFORMAÇÕES TECNICAS 43
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO XI – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO49
ANEXO XIV – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO57
ANEXO XV - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO58
ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO59
FERMO DE ENCERRAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

MA PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 095 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, realizara a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria em controle Interno para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. Os envelopes de "Proposta" e "Documentação", deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA', até às 08:00 do dia 05 de maio 2021.
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria em controle Interno para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- 2.2. Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que sejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, ou que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
 - 3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação CPL, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANHÃO - MAP

Rúbrica:

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

4. RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Será vedada a participação de:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
 - 4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 4.1.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 4.1.6. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além de apresentarem o envelope contendo a documentação para habilitação e envelope contendo a proposta de preços, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTI Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

Rúbrica:

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 6.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para habilitação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou do sócio administrador (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou
- 6.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 6.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 6.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Itda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.





Página 9 de 60



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 098 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
 - 6.2.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).
 - 6.2.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.2.2.4.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
 - 6.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 6.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - 6.2.2.6.1.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

- 5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir declarações, proposta de preços, emitir intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no anexo IX deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser 5.2. apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 5.2.1. Documento(s) original(is); ou
 - 5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
 - 5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
 - 5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 101 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.2.3.1. Certificado de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente;
- 6.2.3.3. Capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "contador" detentor de certidão emitida pelo Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis, no cadastro que demonstre a experiencia no desempenho de atividades relacionadas a gestão administrativa, contábil financeira e patrimonial de bens e valores públicos em órgãos, entidades e fundos que compõem a Administração Pública, direta e indireta, do Estado e dos Municípios sujeitos a jurisdição do Tribunal de Contas do Maranhão.
 - 6.2.3.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CRC devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CRC da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.
 - 6.2.3.3.2. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CRC, devidamente atualizados.
- 6.2.3.4. Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço contábeis, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

FL(S)Nº

Rúbrica:

- 6.2.3.5. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital); ou
- 6.2.3.6. Declaração de responsabilidade, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo IX deste edital).

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
 - 6.2.4.1.1 De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não e obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei no 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): MEI (Micro Empreendedor Individual). (LC 123, art. 68).
- 6.2.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
 - a) Índice de Liquidez Geral ILG ≥ = 1,00

$$ILG = rac{Ativo\ Circulante + Realiz {\'a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig {\'i}vel\ a\ Longo\ Prazo}$$

b) Índice de Liquidez Corrente - ILC ≥ = 1,00

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total – IET ≤ = 0,50

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigivel\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

6.2.4.3. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° _____103 Rúbrica: ______

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

- 6.2.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
 - Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações b) Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contabilista legalmente acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio -DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
 - c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
 - d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
 - e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 104 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

- 6.2.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 6.2.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.2.5. DECLARAÇÕES:

- 6.2.5.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo II deste edital).
- 6.2.5.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo III deste edital).
- 6.2.5.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IV deste edital).
- 6.2.5.4 Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 6.2.5.5 Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão MA. (Modelo no anexo VI deste edital).







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 105 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 6.2.5.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 1231/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital).
 - 6.2.5.5.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 11.2 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme (Modelo no anexo VII) deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
 - 6.2.5.5.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
 - 6.2.5.5.1.2. Empresas de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
 - 6.2.5.5.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 6.2.5.5.1. deste edital e não apresentar a referida declaração, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.
- 6.3. Os documentos enumerados nos item 6.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 6.3.1. Documento(s) original(is); ou
 - 6.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
 - 6.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para autenticação por parte de servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
 - 6.3.3.1 A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 6.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Cómissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede à situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h:00mim (oito horas) às 13:00hs (treze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 106
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

realização do certarne, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

- 6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
- 6.5. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. Portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.7. As declarações dispostas nos itens 6.2.3.3, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3, 6.2.5.4, 6.2.5.5 e 6.2.5.6 (se for enquadrada), deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo, preferencialmente, nome completo do mesmo, números da cédula de identidade/órgão emissor, CPF.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
 - 6.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 6.9. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital será inabilitada.
- 6.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
- 6.11 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 10 7 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3 deste edital.
- 7.2. O envelope "proposta de preços", deverá conter, obrigatoriamente, 01 (uma) via do Resumo da Proposta de Preços (Anexo X) e da Proposta de Preços (Anexo XI), de igual teor e forma, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa (em conformidade com item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
- 7.3. As propostas de preços deverão conter obrigatoriamente:
 - 7.3.1. Modalidade/número da licitação e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
 - 7.3.2. Descrição detalhada dos serviços cotados, contendo a indicação do item, unidade, quantidade.
 - 6.3.2.1. A empresa licitante deverá descrever na proposta de preços as especificações verdadeiras dos serviços cotados, observando as especificações mínimas exigidas no Anexo I Projeto Básico.
 - 7.3.3. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
 - 7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, preços esses que deverão ser únicos e certos, considerando as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
 - 7.3.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.4. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 7.6. Nas propostas de preços deverá ser obrigatória a cotação de 100% (cem por cento) do quantitativo fixado do respectivo item, conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital, não sendo permitidas ofertas especiais.
- 7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação CPL do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 7.8.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.
 - 7.8.1.1 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
 - 7.8.2. Não especificarem detalhadamente os serviço ofertado.
 - 7.8.3. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexegüíveis;
 - 7.8.3.2 Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;
 - 7.8.3.2.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação CPL, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 7.8.4. Cotarem quantidade superior ao quantitativo definido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.
- 7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PRECOS

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 10 9
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e realizada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
 - 8.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
 - 8.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 6. Deste edital.
 - 8.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo os preços do objeto ora licitado, observado o disposto no item 7. Deste edital.
- 8.3. Declarada a abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa. À Comissão Permanente de Licitação – CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2021– "HABILITAÇÃO"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa. À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021— "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$) e deverão possuir entre 02 (duas) casas decimais após a virgula.
- 9.2 É de responsabilidade dos licitantes observar em suas propostas os preços máximos unitários descritos no Projeto Básico (Anexo I), sob pena de desclassificação da proposta apresentada em relação ao(s) item(ns) cotado(s) acima dos parâmetros máximos fixados.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

9.3. Devem ainda os licitantes observar, além dos valores unitários máximos, o valor total máximo descrito no item 2.2, que representa a soma de todos os valores máximos unitários.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

- No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação - CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- 13) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- 13) Os envelopes proposta, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, intactos, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e. decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se este for o caso.

10.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 13) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
 - Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida
 - Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item a.2)6.2.
- 13) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação conforme art. 48, § 3° da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:





FL (S) Nº

Rúbrica:



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

13) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

FL (S) Nº Rúbrica:

- 13) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.
- 13) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- 13) Se ocorrer alguma das hipóteses do artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, a sessão será suspensa, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 13) DESCLASSIFICAÇÃO:
 - a.1) Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitam dados requeridos, apresentem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, apresentem valor superior ao valor orçado ou manifestamente inexeqüíveis.
 - a.1.1) Caso a proposta apresente divergência nos preços em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.
 - a.2) Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

otro. DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 112 O01-16 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- a.2.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração.
- a.4) Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
- b) CLASSIFICAÇÃO:
 - b.1) Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
 - b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço por Lote, observando-se o disposto no item 10.2.
- 10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
 - 10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 13) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 13) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - NO MARANHA - NO M

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
 - 11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação de empresa licitante;
 - b) Julgamento das propostas:
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
 - 11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
 - 11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
 - 11.1.4. Recurso será dirigido ao Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão MA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 11.2. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 11.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.a e 12.1.1.b terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 11.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, situada à Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Amarante do Maranhão - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Prefeito Municipal para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) días úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.
- 12.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou 13.1. de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
 - 13) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Amarante do Maranhão -MA:
 - b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula:
 - 13) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei:





FL(S)Nº



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

FL (S) Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 13) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis:
- 13) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE e/ou através da imprensa oficial do Município.
- 13.2. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa. consegüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.
- 13.3. As multas previstas nesta cláusula, quando aplicadas, serão descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 13.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
 - 13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 13, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b" e "c" deste instrumento, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. As sanções previstas nos itens "d" e "e" do item 13, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c" deste instrumento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.6. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Amarante do Maranhão – MA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do item 14 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. Rúbrica:

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DO MARANHÃO

FL (S) No

E-mail: cpl_amarante@outlock.com / https://http://amarante.ma.gov.br

0.1.00 - Recursos Ordinários

0205 - Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária

Dotação Orçamentária: 04.123.0054.2033 - Manutenção da Controladoria Geral do

Municipio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15. DO CONTRATO:

- 15.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA e a licitante vencedora, este, guando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) días úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;
- 15.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.
- 15.4. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo deseguilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO 18.

18. 1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS



Página 26 de 60



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - NA PM DE AMARANHÃO - NA PM DE AMARANHÂO - NA PM DE AMARANHÃO - NA PM DE AMARANHÂO - NA

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

(Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1 desta cláusula.
- 18.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

19. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

19.1. O local para prestação dos serviços serão, conforme especificações contidas no Projeto Básico (ANEXO I).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3. Todas as declarações, procurações e propostas de preços deverão está assinadas pelo representante legal, o não cumprimento, descredenciará, desclassificará ou inabilitará a empresa licitante conforme o caso.
- 20.4. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



Rúbrica:



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 118
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 20.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.
- 20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 20.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Presidente da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 20.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 –Amarante do Maranhão MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) as 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: / https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereco

21. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000-Amarante do Maranhão MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze), até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 21.2. A impugnação feita tempestivamente pela empresa licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas

ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO I - Projeto Básico.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHÃO - NA DO MARANHÃO - NA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) N° 119 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 22.1.2. ANEXO II Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
- 22.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
- 22.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de expressa e total concordância com os termos do edital.
- 22.1.5. ANEXO V Modelo de Declaração de localização e funcionamento.
- 22.1.6. ANEXO VI Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão MA.
- 22.1.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de enguadramento.
- 22.1.8. ANEXO VIII Modelo de atestado de visita e informações técnicas.
- 22.1.9. ANEXO IX Modelo de declaração de responsabilidade.
- 22.1.10. ANEXO X Modelo de Carta Credencial.
- 22.1.11. ANEXO XI Modelo de Resumo da proposta de preços.
- 22.1.12. ANEXO XII Modelo de proposta de preços.
- 22.1.13. ANEXO XIII Minuta do Contrato.
- 22.1.14. ANEXO XIV Minuta da Ordem de Serviço.
- 22.1.15. ANEXO XV Minuta do Termo de Recebimento Provisório.
- 22.1.16. ANEXO XVI Minuta do Termo de Recebimento Definitivo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em 19 de abril 2021.

PRESIDENTE DA CPL







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARAN DO MARANHÃO FL (S) Nº Rúbrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 ANEXO I

PROJETO BASICO

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A prestação de serviços se faz necessária para atender as exigências cada vez maiores dos Órgãos de Fiscalização e Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Municipais, como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e do Ministério Público do Estado do Maranhão. Tornando-se necessário contratação de Empresa Especializada para Assessorar diretamente na prefeitura, in-loco durante a realização da Execução Orçamentária para atender os prazos estabelecidos no Calendário das Obrigações Municipais. Também pela necessidade de disponibilizar as informações Contábeis (Receitas e Despesas) em tempo real através de Portal da Transparência do município, seguindo as determinações da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) em seu Art.8, § 4º.
- 1.2 Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de serviços, tornando-se necessário contratação de Empresa especializada para assessorar diretamente na prefeitura, in-loco durante a realização da execução orçamentária para atender os prazos estabelecidos no calendário das obrigações Municipais podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHÃ FL (S) Nº Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

2. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ITEM 1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno para Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão: Prestação de serviços de consultoria ao controle interno na elaboração e implantação de rotinas e procedimentos nos seguintes setores: Protocolo, CPL, Compras, Contabilidade, Setor Pessoal Patrimônio interno Consultoria ao controle interno na emissão de pareceres; Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do controle interno; Treinamento e capacitação dos profissionais da área; Orientar servidores das áreas sempre que necessário no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho. Acompanhar, durante a vigência do contrato, a execução das rotinas e procedimentos implantados. Serviços de assessoramento e orientação ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas (SACOP) 1. Elaboração de Relatórios e (ou)recomendações; 2. Elaboração de Relatórios e setores; 3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado; 4. Orientar e acompanhar a elaboração das diversas "informações acessórias", com prevenção e apoio ao gestor que busca orientar e minimizar as	WES	QUANT.	VL. UNIT.	
•	4. Orientar e acompanhar a elaboração das diversas "informações acessórias", com prevenção e apoio				

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1 Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada (incluindo os serviços de atendimento a consultas, que poderão ser feitas via telefone, fax ou e-mail).
- 3.2 A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado em seu escritório ou disponível para atendimento telefônico, no horário de 8:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e também nos horários de reuniões da Prefeitura Municipal, Tal profissional ficará assim disponível para atendimento da Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 122 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 3.3 A consultoria em controle interno e orientação na emissão de pareceres solicitados de atos deverá ser feita no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 3.4 Os serviços deverão ser prestados também "IN LOCO" na sede da Prefeitura Municipal, em no mínimo 04 (quatro) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais.

4. FASES DO RECEBIMENTO:

- **4.1** O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo:
- 4.2 O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Serviço (OS);
- 4.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Serviço (OS) e o serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, especificação,) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF.
- 4.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço.
- **4.5** No recebimento provisório a Prefeitura Municipal, terá até 5 dias consecutivos para conferência dos serviços prestados e recebimento definitivo.
- 4.6 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Projeto Basico e Edital.
- 4.7 As despesas para correção dos serviços entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHÃO Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE FL (S) Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

- 5.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 5.3 A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 6.1.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 6.1 A CONTRATADA se obriga a:
 - 6.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais:
 - 6.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
 - 6.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros:
 - 6.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 6.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Projeto Basico;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fservios, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;
- 7.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 8.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Prefeitura Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 8.2 À A Prefeitura Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 8.3 A supervisão por parte da Prefeitura Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 8.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 10.2 Advertência.
- 10.3 Multa.
- **10.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 126 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

11.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 Integram este Projeto Básico as Pesquisas de Preços de Mercado.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DO MARANHA FL(S)Nº Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo, Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0012021

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores, _____, CNPJ n° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) (nome da empresa) (endereço completo) , portador(a) da Carteira de Identidade nº do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. () Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHA FL (S) Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo, Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores. sediada em (nome da empresa) , CNPJ nº , sediada em (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a) ______, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer. de de







Prezado Senhor,

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. DO MARANHÃO FL (S) N° 12 Rúbrica:

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 1.29 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

sediada em _ legal Sr(a)		resa), CNPJ nº, por intermédio de seu representante portador(a) da Carteira de Identidade n
		, declara para os devidos fins, que
	da realização dos trabalhos do c	no edital e seus anexos e que temos pleno e tota certame.
	(),	. de de







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA FL (S) Nº Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. Rúbrica:_

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
MA FL (S) Nº 130
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Prezados Senhores,				
Eu,	, portador(a) da C _, residente e domiciliado n	cédula de Identi	dade nº	e CPF
do loi que e empre	_, residente e domiciliado n	a	, deciaro sob as	penandades
ocalizada e em ole	sa, inso no funcionamento na	JILA IIO CINI 3 :	cidade de	, 6316
Estado do(a)	, sendo o loca atividade da mesma.	l e instalações	adequados e compa	tíveis para c
	exo fotografia da sede da erna (fachada) e interna endereço fictício.			
dispostas nesta dec	ro ainda, que assumo inte aração, eximindo a Prefeit lidade sobre as informaçõe	ura Municipal d	e Amarante do Maran	
	(),	. de	de	







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PL(S)Nº

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 131 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO VI

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Prezados Senhores.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

	(nome da empre	esa)	, CNPJ n°	, sediada en
(ende	ereçocompleto)	, por interméd	dio de seu represe	ntante legal Sr(a
	, portador(a) da cédula de i	identidade nº	e do
	, declara sob a			
responsável(éis) Maranhão - MA, i	XII, da Lei nº 12.465/2 técnico(s) não é(são) s não estando, portanto, nbém, qualquer outro in ção pública.	servidor(es) públ enquadrados no	lico(s) do Município art. 9º, inciso III, da	de Amarante do Lei nº 8.666/93
	7	V		
	(.), de	de	







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MADO MARANHA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO VII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

	(nome da empresa)	, CNPJ n°	, sediada
em	(endereço completo)	, por intermédio de se	u representante
legal Sr(a)		, portador(a) da Carteira d	e Identidade nº
	e do CPF nº	, e co	ntabilista Sr(a)
	, portad	or(a) da Carteira de	Identidade nº
EARLINE CACA TOO TELEVISION OF THE REST OF THE SECOND OF T	e do CPF n°	or(a) da Carteira de , declaram sob a	is penas da Lei,
nos termos do	art. 3°, da Lei Complemen	tar nº 123/06, que se enquadr	a na situação de
		eno porte, conforme o caso)	
enquadra em c	qualquer das hipóteses de d	exclusão relacionadas no art. 3	3º da referida lei.
	(), cor	último ano-calendário (demonstrações
	vidamente registrados , sob o nº	na Junta Comercial do	Estado do(a)





PM DE AMARANTE

Rúbrica



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 133 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO VIII

"MODELO DE ATESTADO DE VISITA"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr(a)	, portador(a) da Cédula
de Identidade n.º	,, representante da empresa
(nome da empresa)	, CNPJ n°, sediada em
(endereço completo) , nos	termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação
na modalidade TOMADA DE PREÇOS № 001/202 inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as	
(),	de de







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA FL (S) Nº

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 134 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que a empresa	(nome da empresa)	, CNPJ nº
, sediada em	(endereço completo)	, não efetuou a visita
responsabilidade de executar os	executadas os serviços, mas assum serviços em conformidade com todas a itação na modalidade TOMADA DE	s condições e exigências
	(), de de	







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA FL (S) Nº 135 Av. Deputado La Rocque. 1229 Centro

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO X

"MODELO DE CARTA CREDENCIAL"

NO SECURITION OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE P	, neste ato	, com sede na representado pelo(s) Sr.(a) ificação completa nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, pro nomeia e constitui, seu(s) P nacionalidade, estado civil, pro junto a Prefeitura Municipal de representação da outorgante 001/2021, usando dos recursos especiais para declarar a intend	ofissão e endereço), pelo p rocurador(es) o Senhor(es fissão e endereço), a quem Amarante do Maranhão - M na licitação na modalidade s legais e acompanhando-os ção de interpor recurso, renu	resente instrumento de mandato,) (nome, RG, CPF, confere(m) amplos poderes para, IA, praticar os atos necessários à de TOMADA DE PREÇOS no s, conferindo-lhes, ainda, poderes unciar ao direito de interposição de assinar contratos, dando tudo por
	(), de	. de
(Nome e assinatura d	(nome da empresa) de seu Representante Legal,	com firma reconhecida)





PM DE AMARANTE



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHÃO

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 136 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO XI

"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021

Prezados Senhor.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

- 3. Prazo de validade da proposta:
- 4. Prazo de entrega:
- 5. Condições de pagamento:
- 6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE A DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 13 7 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

de de de
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. FL (S) N° 13

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO XII

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta	de	Preços:	Valor	total:	R\$	********	
().	Prazo de v	alidade	da prop	osta:.		
Prazo de e	ntreg	a:					
Dados Ban	cário	s/Banco/A	gência /	Conta -	corre	nte).	

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO XIII

"MINUTA D	O CONTR	RATO"				
CONTRATO N° PROC. ADM. N°/2021						
CONTRAT ENTRE SI AMARAN' SECRETA	CELEB FE DO RIA MU	RAM A PRE MARANHA	O DE SERVIÇ FEITURA MUNIC ÃO/MA, ATRAY	CIPAL DE VÉS DA		
Por este instrumento particular, a PREI MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o no MUNICIPAL DE	06.157. represent	846/0001-16, ada pelo(a) ortador(a) da ominada CON ato r lula de Identi	através da SEC Secretário(a) mu Cédula de Ider NTRATANTE, e a , inscrita representado(a) dade nº cordam e justan	CRETARIA Inicipal de Intidade no a empresa a no CNPJ pelo(a)		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:						
O presente contrato tem por objeto a atender as necessidades da Secretaria I	prestaçã Municipal	o dos serviço de	os de	, para		
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃ LEGAL:	ÃO DES	TE INSTRUI	MENTO E FUND	AMENTO		
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.						
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:						
3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratado. ().	tante paç	gará à Contra	atada o valor glo	bal de R\$		
ITEM DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇ	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		
			UNITÁRIO	TOTAL		







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARA FL(S)Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA	QUARTA	 DA	CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	E	FINANCEIRA	DOS
RECURSOS:							

	USULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS URSOS:
4.1.	As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:
4.0	
4.2.	Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
CLÁ	USULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
5.1.	O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de
de_	
5.2.	O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.
CLÁ	USULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:
6.1.	O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
6.2.	O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.
CLÁ	USULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MADO MARANHÃO

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
ADO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 141
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;

7.	1.1	Banco:
7.	1.2	Agência:
7.	1.3	Conta:

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 142 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

 $VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
 - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
 - 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos seviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
 - 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Projeto Basico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros:
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso:
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Projeto Basico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma do contrato:
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art.





FL (S) N° Rúbrica:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 144 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MADO MARANHÃO -

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
 - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante	do Mara	anhão/MA	de	de





FL(S)No



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CED: 65932 000 CNR II 06 157 846/0001 16

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

	Sr	
Testemunhas:		
Nome:	CPF n°	
Nome:	CPF n°	







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA DO MARANHA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO XIV

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À	
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Prezado(s) Senhor(es),	
Autorizamos a execução dos serviços deao contrato nº	, referente
Os serviços deverão atender integralmente as especificações técr básico da Tomada de Preços nº/, bem como da proposta de preços a Contrato acima identificado.	, ,
Os serviços deverão ser executados no prazo de	
Amarante do Maranhão (MA), de de 2021	
Assinaturas:	
XXXXXX	
Secretária de	

xxxxxx (comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx Representante Legal da Empresa







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MAPM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 148
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO
PROC. ADM.:/_ LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº/ CONTRATO Nº:
CONTRATADO: OBJETO:
A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Recebemos os serviços executados a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no projeto básico da Tomada de Preços nº/ e na Proposta de Preços da Empresa.
E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.
Assinaturas: xxxxxxx
Secretária de
XXXXXX

xxxxxx (comissão ou responsável pela fiscalização)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MADO MARANHÃO - NA DOS MARANHÂN - NA DOS MARANHÂN - NA DOS MARANHA - NA DOS M

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

FL(S)Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 ANEXO XVI

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROC. ADM.:/_ LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº/ CONTRATO Nº: CONTRATADO: OBJETO:
A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela Empresaatendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$(), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.
A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.
E, assim, concluído a execução dos serviços descritos na nota fiscal nº, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Amarante do Maranhão (MA), de de 2021.
Assinaturas:
xxxxxx Secretária de
xxxxxx (comissão ou responsável pela fiscalização)
Xxxxxx
XXXXXX Representanta Legal da Empresa







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA PM DE AMARANTE

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, possui 64 (sessenta e quatro) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado

do Maranhão, em 19 de abril de 2021.

/aldenilson de Sousa Costa PRESIDENTE DA CPL



